

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2025

Dispõe sobre valores de emissão de documentos educacionais ou suas segundas vias, pela Faculdade de Tecnologia Senac - Amazonas

A Diretora Regional do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional no Amazonas, no uso de suas atribuições regulamentares; e

CONSIDERANDO ainda, a importância de padronizar os valores a serem praticados na Faculdade de Tecnologia Senac - Amazonas para emissão de documentos escolares ou suas segundas vias.

R E S O L V E:

Art. 1º AJUSTAR os valores para a emissão de documentos educacionais ou suas segundas vias, expedidos pela Secretaria Acadêmica – SECAD ou pela Faculdade de Tecnologia Senac – Amazonas.

Art. 2º Para expedição dos documentos educacionais de que trata o *caput* do artigo 1º, serão praticados os seguintes valores:

| DOCUMENTOS | VALOR R\$ |
|---|-----------|
| 2ª chamada do processo avaliativo | 70,00 |
| 2ª via de certificação intermediária | 80,00 |
| 2ª via do certificado de pós-graduação | 100,00 |
| 2ª via do certificado de cursos de extensão | 50,00 |
| 2ª via do diploma de Tecnólogo | 150,00 |

| | |
|--|--------|
| 2ª via do Histórico Escolar | 50,00 |
| 2ª via de contrato | 30,00 |
| Colaço de grau especial (individual) | 200,00 |
| Guia de transferência | 30,00 |
| Mudança de horário/turma | 30,00 |
| Programa de Unidade Curricular (ementa) | 30,00 |
| Revisão de processo avaliativo | 30,00 |
| Via impressa dos documentos disponibilizados eletronicamente no portal do aluno (declarações, frequência, matrícula, etc.) | 30,00 |

Art. 3º - A previsão de entrega do documento ocorrerá somente após a solicitação do serviço, via Requisição de Procedimentos ou Serviços - RPS e baixa do pagamento.

Art. 4º - Os valores dos referidos documentos estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.

Art. 5º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura e revogará as demais disposições contrárias.

Art. 6º - Os casos omissos serão analisados pela Divisão Financeira.

Art. 7º Aos órgãos competentes para as devidas providências.,

CUMpra-se, CIENTIFIQUE-se e ANOTE-se

(Assinado eletronicamente)

SILVANA MARIA FERREIRA DE CARVALHO

Diretora Regional

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/2519-D034-5B12-D790> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2519-D034-5B12-D790



Hash do Documento

FB701D46D7D4F131DCFB50B1996FCEFC0D479AEC9AD81CCCB6C90167652CD90D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/02/2025 é(são) :

- Silvana Maria Ferreira De Carvalho - ***.066.412-** em
11/02/2025 13:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

